

Desafios e Soluções da Sociologia

Willian Douglas Guilherme
(Organizador)



Willian Douglas Guilherme
(Organizador)

Desafios e Soluções da Sociologia

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Prof^a Dr^a Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Rafael Sandrini Filho
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof^a Dr^a Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof^a Dr^a Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof^a Dr^a Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.^a Dr.^a Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

| Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG) | |
|---|--|
| D441 | Desafios e soluções da sociologia [recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Desafios e soluções da sociologia; v. 1) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web ISBN 978-85-7247-425-2 DOI 10.22533/at.ed.252192506 1. Sociologia – Pesquisa – Brasil. I. Guilherme, Willian Douglas. II. Série. CDD 301 |
| Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422 | |

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O livro “Desafios e Soluções da Sociologia” foi dividido em 2 Volumes, totalizando 42 artigos de pesquisadores de diversas instituições de ensino superior do Brasil. O objetivo da organização deste livro foi o de reunir pesquisas voltadas aos desafios atuais da Sociologia, assim como apresentar possíveis soluções para estes desafios.

O Volume 1 foi dividido em duas partes denominadas “Desafios da Sociologia”. Na Parte 1, são 11 artigos que discutem questões como a representação feminina e masculina, política LGBT, assédio moral e violência familiar. E na Parte 2, são 9 artigos que apresentam desafios à Sociologia por meio de discussões de temas como abuso sexual, masculinidades e racismo.

No Volume 2, os artigos foram agrupados em torno de duas partes denominadas “Soluções da Sociologia”. Na Parte 1, são 13 artigos e as temáticas giram em torno da economia criativa, cidadania, meio ambiente, educação, tecnologia e literatura. E na Parte 2, os 9 artigos discutem temas como autoajuda, quilombo, identidade cultural e valorização profissional.

Entregamos ao leitor o Volume 1 do livro “Desafios e Soluções da Sociologia”, e a intenção é divulgar o conhecimento científico e cooperar com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Boa leitura!

Willian Douglas Guilherme

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| CAPÍTULO 1 | 1 |
| “AS ARTIMANHAS DA EXCLUSÃO” NAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE MULHER CIGANA ENTRE BRASILEIROS E ITALIANOS | |
| Mariana Bonomo Giannino Melotti Monica Pivetti | |
| DOI 10.22533/at.ed.2521925061 | |
| CAPÍTULO 2 | 13 |
| ESCOLA EM DISPUTA: EDUCAÇÃO LIBERTADORA OU EDUCAÇÃO CONSERVADORA? | |
| Camila Zucon Ramos de Siqueira Siqueira Frederico Alves Lopes | |
| DOI 10.22533/at.ed.2521925062 | |
| CAPÍTULO 3 | 28 |
| “A GENTE SABE QUANDO DÁ PRA FALAR E QUANDO NÃO DÁ”: MEDO, SEGREGAÇÃO E SILENCIAMENTOS NA EXPERIÊNCIA DE MULHERES EM REGIÕES PERIFÉRICAS | |
| Maria Izabel Machado Marcelo Bordin | |
| DOI 10.22533/at.ed.2521925063 | |
| CAPÍTULO 4 | 45 |
| A REPRESENTAÇÃO DAS PERSONAGENS FEMININAS NA TRILOGIA <i>ÓPERA DOS MORTOS, LUCAS PROCÓPIO E UM CAVALHEIRO DE ANTIGAMENTE</i> | |
| Ivonete Dias Marcos Hidemi de Lima | |
| DOI 10.22533/at.ed.2521925064 | |
| CAPÍTULO 5 | 54 |
| A VIVÊNCIA FEMININA NA CIDADE: PROCESSOS EDUCATIVOS PARA A EMANCIPAÇÃO DA MULHER | |
| Maria Vitoria Silva Cardoso Rosângela Ribeiro da Silva | |
| DOI 10.22533/at.ed.2521925065 | |
| CAPÍTULO 6 | 65 |
| LGBTTIFOBIA E RE(VE)LAÇÕES UNIVERSITÁRIAS: O PROCESSO DE FORMAÇÃO NOS CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE E A POLÍTICA LGBT | |
| Claudio Leão de Almeida Junior Danielle Jardim Barreto Fernanda Gracielle Aguiar Zonta | |
| DOI 10.22533/at.ed.2521925066 | |
| CAPÍTULO 7 | 76 |
| MASCULINIDADES VIOLENTAS: LEGITIMAÇÃO E NORMATIVIDADE | |
| Kety Carla De March | |
| DOI 10.22533/at.ed.2521925067 | |

CAPÍTULO 8 85

NAS TESSITURAS DO CORPO E DAS SEXUALIDADES EM CLARICE LISPECTOR E MICHEL FOUCAULT: UMA APRECIÇÃO CRÍTICA DO LIVRO “A VIA CRUCIS DO CORPO”

[Danila Faria Berto](#)

DOI 10.22533/at.ed.2521925068

CAPÍTULO 9 95

O ASSÉDIO MORAL NO NOVO ESPÍRITO DO CAPITALISMO: DISCURSO DE MOBILIZAÇÃO E PRÁTICA PREDATÓRIA

[Igor Assoni Monteiro da Silva](#)

[Marilane Carneiro Di Mario](#)

[Mário Lopes Amorim](#)

DOI 10.22533/at.ed.2521925069

CAPÍTULO 10 108

O QUE PENSAM AS MULHERES SOBRE ‘SEXO E AS NEGAS’

[Daniela Rocha Drummond](#)

[Nelson Rosário de Souza](#)

DOI 10.22533/at.ed.25219250610

CAPÍTULO 11 123

VIOLÊNCIA NO ÂMBITO FAMILIAR: UMA ANÁLISE ACERCA DA RELAÇÃO ENTRE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS NA INFÂNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

[Amanda Beatriz Louris](#)

[Carla Liliane Waldow Esquivel](#)

[Elizângela Treméa](#)

[Francieli Pinheiro](#)

DOI 10.22533/at.ed.25219250611

CAPÍTULO 12 133

A CONSTRUÇÃO DO HERÓI CHE E AS MASCULINIDADES EM CUBA: CONSTITUINDO UM OBJETO DE PESQUISA

[Andréa Mazurok Schactae](#)

DOI 10.22533/at.ed.25219250612

CAPÍTULO 13 146

ABUSO SEXUAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DE PROJETOS DE ENFRENTAMENTO NO PARANÁ

[Bruna Regina Battisti](#)

[Francieli do Rocio de Campos](#)

DOI 10.22533/at.ed.25219250613

CAPÍTULO 14 154

BUNDA, CULTURA NACIONAL E MISTIÇAGEM NO BRASIL

[Ana Paula Garcia Boscatti](#)

[Joana Maria Pedro](#)

DOI 10.22533/at.ed.25219250614

| | |
|---|------------|
| CAPÍTULO 15 | 166 |
| DISCUSSÕES SOBRE IDENTIDADE RELIGIOSA: O CASO DOS PEREGRINOS | |
| Marcelo Pereira Souza Marcelo Alário Ennes Alessandra Rodeiro Pereira | |
| DOI 10.22533/at.ed.25219250615 | |
| CAPÍTULO 16 | 182 |
| ENVIOS DE MEMÓRIA EM ELIDA TESSLER | |
| Isabela Magalhães Bosi | |
| DOI 10.22533/at.ed.25219250616 | |
| CAPÍTULO 17 | 188 |
| HERANÇA AFRICANA E MEMÓRIA DA ESCRAVIDÃO: PATRIMÔNIO, ESPAÇO E DINÂMICAS POLÍTICAS NA ZONA PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO | |
| Hannah da Cunha Tenório Cavalcanti | |
| DOI 10.22533/at.ed.25219250617 | |
| CAPÍTULO 18 | 205 |
| MEMÓRIA, SILÊNCIO, ESQUECIMENTO E TURISMO | |
| Raniery Silva Guedes de Araujo Karla Estelita Godoy | |
| DOI 10.22533/at.ed.25219250618 | |
| CAPÍTULO 19 | 212 |
| PIADAS CONTRA NEGROS: VIOLÊNCIA EM FORMA DE HUMOR JOKES AGAINST BLACK PEOPLE: VIOLENCE AS HUMOR | |
| Paulo Sérgio de Proença | |
| DOI 10.22533/at.ed.25219250619 | |
| CAPÍTULO 20 | 225 |
| QUEM E COMO SE DEFINE O ÉTNICO NA AUTO IDENTIFICAÇÃO “ÉTNICO RACIAL”?: DILEMAS DAS COTAS PARA NEGROS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS. | |
| Marcos Silva da Silveira | |
| DOI 10.22533/at.ed.25219250620 | |
| SOBRE O ORGANIZADOR | 238 |

MASCULINIDADES VIOLENTAS: LEGITIMAÇÃO E NORMATIVIDADE

Kety Carla De March

Universidade Estadual do Centro-Oeste,
UNICENTRO,

Departamento de História, Guarapuava, Paraná

RESUMO: A violência de gênero é um fenômeno social que possui especificidades que podem ser compreendidas a partir da análise da composição de sistemas assimétricos de papéis sexuais. É preciso compreender em que meandros sociais essa forma de violência é produzida e legitimada. Isso nos conduz a refletir sobre a composição das masculinidades produzidas como naturalmente violentas articuladas à legitimação de posições opostas no que concerne ao ato violento. A partir da narrativa dos sujeitos acusados por essa forma de violência e dos discursos produzidos sobre eles (e para eles) pelos atores da Justiça, podemos adentrar ao universo das construções disciplinares e normatizadoras de comportamentos socialmente aceitáveis, assim como compreender os dispositivos de violência nos quais estavam inseridos e como lidavam discursivamente com eles na reelaboração de suas masculinidades. Assim, a partir da excepcionalidade das ações desses sujeitos podemos compreender as normas sociais que vigoravam sobre os demais. Necessitamos voltar nossos olhos aos agressores. Para

compreender esses mecanismos de violência, precisamos adentrar aos espaços de formação das subjetividades dos principais agressores, os homens, e compreender como as masculinidades foram construídas historicamente no interior de relações de violência, a partir delas ou as tendo como fim. Esse trabalho, então, tem como fonte principal inquéritos policiais e processos criminais que investigaram e julgaram violência de gênero no Paraná em meados do século XX, permitindo reflexões advindas da metodologia de análise de discurso e do diálogo com autores definidores dos conceitos de violência de gênero e masculinidades.

PALAVRAS-CHAVE: Masculinidades. Violência de gênero. Normatividade.

ABSTRACT: Gender violence is a social phenomenon that has specificities that can be understood from the analysis of the composition of asymmetric systems of sexual roles. It is necessary to understand in what social meanderings this form of violence is produced and legitimized. This leads us to reflect on the composition of the masculinities produced as naturally violent articulated to the legitimation of opposing positions regarding the violent act. From the narrative of the subjects accused by this form of violence and the discourses produced on them (and for them) by the actors of Justice, we can enter into the universe of

disciplinary and normative constructions of socially acceptable behaviors, as well as to understand the mechanisms of violence in the which they were inserted and how they dealt discursively with them in the re-elaboration of their masculinities. Thus, from the exceptionality of the actions of these subjects we can understand the social norms that were in force on the others. We need to turn our eyes to the aggressors. In order to understand these mechanisms of violence, we need to enter the spaces of formation of the subjectivities of the main aggressors, the men, and to understand how masculinities were constructed historically within relations of violence, from them or having them as a purpose. This work has as its main source police investigations and criminal cases that investigated and judged gender violence in Paraná in the mid-twentieth century, allowing for reflections from the methodology of discourse analysis and dialogue with authors who define the concepts of gender violence and masculinities.

KEYWORDS: Masculinities; Gender violence; Normativity.

1 | INTRODUÇÃO

A violência é um conceito. O definimos como formas verbais, psicológicas ou físicas de imposição de poder de um indivíduo sobre outro. Mas será que era isso que definia o que era ser violento em outras temporalidades? Seguramente não, porque as dinâmicas sociais fizeram com que esse conceito fosse alterado. É preciso refletir sobre o que nossa sociedade considera violência de gênero e como se posiciona a esse respeito. Até que ponto nossa sociedade reflete sobre a produção discursiva do direito à violência? O que motiva pessoas a considerarem que a violência é culpa da vítima? Muitas formas de violência são experimentadas por mulheres de diversas classes sociais, culturas e etnias, mas muitas dessas formas de violência não chegam a ser nomeadas como tal, tampouco são denunciadas publicamente.

No entanto, a sociedade ignora a excepcionalidade dessa forma de violência. Não existe uma compreensão de que a violência de gênero se refere especificamente à prática de atos contra uma vítima pelo fato de ser “mulher” ou não se enquadrar nos padrões de masculinidade e, portanto, ser considerado historicamente como inferior no interior das relações assimétricas de gênero. No caso das mulheres, a violência parte do espaço privado e reflete uma gama de construções sobre os papéis sexualmente determinados. Nela há uma legitimidade da ação do agressor amparada nas justificativas encontradas para minimizar o ato ou torná-lo aceitável. Há particularidades que devem receber atenção especial.

Quando se trata de violência de gênero as mulheres são maioria das vítimas. Por que há disparidade no uso da violência? Como homens se tornaram historicamente agressores? Como mulheres se tornaram historicamente agredidas? A resposta está na composição dos sujeitos a partir das exigências sociais que contrapõe homens e mulheres relegando aos primeiros a necessidade de potência e dominação e, para as últimas, resignação, obediência e submissão. Numa sociedade patriarcal, baseada

na superioridade pública do sujeito masculino, a violência de gênero era vista como direito correcional e ferramenta de adequação que o marido possuía sobre a esposa, sua propriedade com o casamento. Ele não era considerado violento ou perigoso, mas um “educador” atuando para a manutenção dos papéis sexuais.

“Não existe uma masculinidade universal, mas antes uma experiência masculina diversificada para cada uma das épocas sucessivas de uma dada sociedade” (TOLSON, 1983, p. 14). Andrew Tolson nos lembra da pluralidade do ser homem e da relação dessa masculinidade a condicionantes sociais. Portanto, ressaltamos que essa análise considera a multiplicidade dos sujeitos: existem diferentes tipos de homens, resultados de diferentes interações com o discurso produzido em torno da masculinidade. Nem todos são violentos ou reproduzem assimetrias de gênero, mas, quando o fazem, refletem discursos socialmente construídos que geram a aceitação da violência tendo no agressor um “agente correcional”.

Esses homens, cuja narrativa de si pudemos conhecer parcialmente através de processos criminais, não podem ser indicativos de uma generalidade comportamental, pois são sujeitos que viveram diferentes maneiras de ser homem, subjetivadas de maneira própria. Embora a masculinidade esteja associada à violência, havendo conformação para que os que desejam ser reconhecidos como homens se adaptem, entendemos que a violência, como fruto das subjetividades, tem aspectos externos aos sujeitos, mas também internalizados por estes de diferentes modos. Cada sujeito reage de formas distintas às exigências sociais e padrões de conduta que lhe são apresentados. Esses padrões são intercambiáveis e dependem do contexto histórico e social para que se apresentem. Homens que mataram suas companheiras poderiam não ter cometido o crime se tivessem lidado subjetivamente de maneira diferenciada em relação à crença na posse do corpo e no controle do comportamento feminino ou, dentre outras alternativas, tivessem vivido num tempo/espço social que não lhes ensinasse que para ser homem era necessário resguardar a honra a partir da violência.

A partir da excepcionalidade das ações desses sujeitos podemos compreender as normas sociais que vigoravam sobre os demais. Muito já se disse sobre as vítimas. Necessitamos estudar os agressores. Para compreender esses mecanismos de violência, precisamos adentrar aos espaços de formação das subjetividades dos principais agressores, os homens, e compreender como as masculinidades foram construídas historicamente no interior de relações de violência, a partir delas ou as tendo como fim.

A constituição subjetiva da masculinidade, como nos alerta Connell (1995) e Vale de Almeida (1996), está amparada no uso da violência para afirmação da virilidade, potência e superioridade. Os homens, desde meninos, são conduzidos pelos discursos sociais e institucionais, a se constituírem como homens a partir da negação de tudo o que é considerado pertencente ao espaço feminino, desde a demonstração de sentimentos e emoções, até o afastamento ao confronto físico, pois mulheres são frágeis, fracas e homens não devem ser. Um homem que se recuse a

adentrar as competições violentas é chamado de “mulherzinha” e excluído do mundo masculino, afastado das redes de sociabilidade e do reconhecimento de igualdade perante os demais. Há então a necessidade de fazer uso da violência para marcar seu espaço. Essa violência é vivenciada na repressão ao próprio corpo e ao corpo do outro, inferiorizado. É destinada a outros homens, quando da disputa pela posse de uma mulher ou quando este outro corpo não apresenta comportamento adequado à heterossexualidade normativa. É destinada ao que é considerado mais fraco e àquele corpo que o afronta atingindo a moral ou a honra. É destinada também a manter as assimetrias de gênero, a corroborar a relação dominação/submissão e “corrigir” qualquer sujeito que procure rompê-la. Os agenciamentos para a composição desses sujeitos são processos violentos e a sociedade os naturaliza como parte da “essência masculina”. Esses homens foram educados para o controle de gestos e emoções, mas também para defender a honra violada.

Quando um crime é cometido por um homem contra uma mulher numa relação amorosa, muitas vezes a justificativa para tal é o ciúme. Mas, o que é o ciúme senão a ideia de posse sobre o corpo? E esse sentimento pode ser justificativa para um crime? A romantização da violência de gênero parece funcionar na aceitação social do crime. Acompanhamos o descortinar de uma história de sangue como se ela fosse parte de uma novela romântica em que o protagonista é um homem vítima do próprio amor e da falta de vergonha da mulher amada. Seguimos a história nos jornais criando empatia pelo acusado, um romântico incompreendido, traído pelo ser amado. Concordamos com a revolta e a “perda da sobriedade” desse homem diante da perda da posse exclusiva sobre o corpo da mulher. Quando fazemos isso reiteramos o direito masculino à violência. Compactuamos com o desfecho da história.

A violência de gênero foi reforçada a partir da produção de hierarquias de gênero que se baseou numa falsa ideia de superioridade mental e habilidade física masculina sobre os corpos e mentes frágeis de mulheres indefesas, incapazes, fúteis. Essa inferiorização pode ser vista na negação da racionalidade feminina e ao direito de exercício da cidadania através do voto e a posterior ausência de candidaturas de mulheres. Além disso, observamos a classificação institucionalizada como “incapaz” no Código Civil de 1916 e, portanto, sujeito que deveria estar sob o comando de um homem, considerado chefe da sociedade conjugal e detentor de direitos carnis. Como um pai que considerava correto infringir violência ao filho como ato educativo, um marido considerava possuir esse direito sobre o corpo da esposa.

O ditado popular “em briga de marido e mulher não se mete a colher” acabava por creditar ao marido violento a legitimidade de sua ação, corroborada por vizinhos e familiares que, conhecedores da condição vivida pelo casal, se calavam por considerar a ação legítima. Tampouco a vítima muitas vezes compreendia sua condição de vítima. Embora sofressem violência física, essas mulheres estavam imersas na mesma sociedade que se calava diante das ações violentas dos maridos. Muitas vezes elas internalizavam o entendimento de que eram merecedoras de atos

correcionais infringidos pelos companheiros como reflexo da educação recebida que ancorava o poder patriarcal oitocentista ainda como norte para a composição das hierarquias familiares no século XX. Assim, poucas eram as denúncias à justiça, porque nem sempre esse crime era assim considerado, sendo denunciado apenas quando extrapolava os limites da normalidade ao ser considerado inaceitável ou monstruoso.

Além disso, o silenciamento poderia estar relacionado ao espaço em que esses crimes ocorriam. A violência de gênero era vivenciada na intimidade do lar, testemunhada pelos membros da família, especialmente nas classes mais abastadas, o que pode explicar o número extremamente baixo de denúncias do tipo nesse extrato social. Ao contrário das camadas menos abastadas que, em virtude da pouca intimidade que reservava o ambiente doméstico, tornava a violência conhecida para além do grupo familiar, alcançando a vizinhança que, por muitas vezes, presenciava os atos sem interferir, mas que depois se tornavam testemunhas junto à Justiça. Famílias menos abastadas viviam em casas compartilhadas com outras famílias ou de “parede e meia”, geralmente em madeira com buracos nas paredes que permitiam aos vizinhos tanto ouvir como, em algumas oportunidades, ver aspectos de intimidade familiar e também os não raros momentos de violência. Nas casas mais abastadas, que estruturalmente ofertavam maior intimidade, os vizinhos eram afastados por jardins e muros. Essa também era a condição das famílias que viviam no campo. Raros eram os casos em que a violência de gênero ocorrida nesses espaços chegava ao conhecimento público. Não havia testemunhas e quando elas existiam, havia sobre elas a cumplicidade de pertencerem à mesma comunidade de sentido e à mesma rede de sociabilidade. A violência de gênero ocorrida no campo só chegava ao conhecimento da Justiça quando atingia níveis inaceitáveis.

Para Calvino e Ramos (2008), as ações violentas passavam a ser consideradas como naturais “das normas familiares” e demonstravam relações assimétricas de poder onde o detentor do poder agiria de forma violenta contra um dependente ou vulnerável. A valorização da superioridade masculina impossibilitava o “desenvolvimento de relações igualitárias” e poderia servir como “instrumento de afirmação da masculinidade”. Voltar nossos olhos para a compreensão da formação dos discursos constituintes dos elementos masculinos nos possibilita compreender que os sujeitos que praticam violência contra mulheres “En general sienten que están completamente justificados, que están ejerciendo um derecho. Se sienten autorizados por uma ideologia de supremacia” (CONNELL, 1995, p. 18).

O mesmo silêncio encontrado na violência intrafamiliar era recorrente em torno de estupros, mas por outros motivos. As vítimas por vezes se calavam em virtude da vergonha social que o conhecimento sobre o estupro produziria. A honra dessas mulheres estaria “na boca do povo”. Sua vida pregressa seria devassada e ao se tornar vítima de um estupro, também se tornaria acusada pelo crime por estar fora de local adequado, em horário, com vestimentas e comportamento impróprio. Alguns juristas de importância reconhecida no país, como Noronha (1943), chegavam a expor

claramente as “vantagens” de uma mulher não revelar a violência sexual sofrida, pois os boatos sobre o crime colocariam a vítima em desvantagem social. Assim, esse crime poderia receber uma conotação de inocência masculina, tendo em vista ter sido motivado pelo comportamento feminino. O comportamento de mulheres vítimas de estupro alcançava centralidade nas discussões. Só recentemente relações sexuais obtidas a partir de ameaça ou violência passaram a ser configuradas como estupro nas relações maritais. O casamento era o espaço para o estupro regulamentado, sem vigilância e sem restrições.

Femicidas eram tidos como “criminosos de um crime só” cometido num momento de loucura, mas que recobrada a consciência, não ofereciam risco social. Essa percepção era defendida por juristas como o próprio Nelson Hungria que, ao redigir comentários ao Código Penal de 1940, afirmava que homens que houvessem encontrado a esposa em ato de traição deveriam ser beneficiados pelo atenuante de violenta emoção. Devemos ressaltar: Hungria, assim como outros juristas, a partir do Código Penal de 1940, excluíram o direito de defesa da honra e passaram a escrever comentários criticando homens que matavam por ciúme.

Das masculinidades era exigido que se responsabilizassem pelo respeito e proteção da honra familiar. Embora entendesse que o espaço doméstico e a educação dos filhos dependesse diretamente das mulheres, era sobre os pais que a sociedade impunha a responsabilidade por gerenciar essa educação, proporcionando o enquadramento inicial das mães para que essas fossem capazes de retransmitir os ensinamentos aos filhos. Muitas vezes esse ensinamento era feito envolvendo ações violentas como uma forma de restituição da disciplina moral e retorno à norma social que impunha às mulheres comportamentos determinados e que quando essa disciplina era rompida por algum motivo, caberia ao marido fazer uso da força para reorganizar a sociedade conjugal e, assim, prestar um favor à sociedade livrando-a de um mal-estar causado pelo descumprimento dos papéis sexuais. Do chefe de família era exigido sempre o olhar vigilante e normatizador sobre os demais.

Retornando ao estupro, este era considerado por grande parte dos juristas brasileiros como um crime monstruoso e tinha como agente causador, por um lado, um homem vítima das teias de sedução de uma “mulher desfrutável” e, por outro, um homem desequilibrado, vítima da constituição de sua mente. O estupro foi considerado por muito tempo pela Justiça brasileira como ato de poucos e degenerados maníacos sexuais. Esse ato violento era construído entre os legisladores e no meio social como algo que lhe era estranho. Acusado e vítima eram empurrados para a margem social. Os crimes sexuais só eram dignos de nota quando o anormal era facilmente identificado. Essa postura impedia a sociedade de ser responsabilizada pela criação de condições de ocorrência e aceitação desses crimes.

Na segunda metade do século XX, o entendimento sobre o estupro foi sendo modificado em âmbito acadêmico e passou a integrar os discursos de movimentos sociais, deixando a margem social da experiência cotidiana para ser compreendido

como uma relação de força e poder de homens sobre mulheres. Relação esta legitimada socialmente como parte integrante da formação das subjetividades masculinas. Nesse contexto em que as mulheres estavam cada vez mais envolvidas com o mundo público, o estupro passou a ser entendido como uma “arma” a funcionar como dispositivo de modelação de condutas sexuais e sociais que operava na construção do medo da presença em espaços de vulnerabilidade feminina.

O crime de estupro é dúbio. De um lado ele marca a potência masculina e controle sobre um corpo que não lhe pode ser negado (as masculinidades se afirmavam nessa posse sexual que ia além do sexo para demonstrar poder e dominação). Mas, ao mesmo tempo a posse sobre um corpo que se nega e, a partir dali se faz uso da força, não é aceita pela sociedade. Ao homem era exigido que tivesse contato sexual com mulheres para que suas masculinidades fossem reafirmadas, mas esse contato deveria ocorrer na legalidade do casamento, no espaço das “mulheres públicas” ou a partir da sedução. Por isso, quando ocorria o estupro, era necessário transformar esse crime em ato consentido, e, assim, conjunção carnal alcançada num jogo de conquista amorosa ou nas provocações sensuais da vítima. Ou então desqualificar a vítima, transformando-a em mulher pública.

Aos acusados abria-se a possibilidade de jogar com essa anormalidade, desfrutando da mesma a fim de se livrarem da acusação por um crime que mais do que uma simples lesão corporal, era um atentado direto à honra da vítima e uma afronta aos preceitos sociais. Esses homens saíam assim dos padrões de normalidade média aceitos pela sociedade e se tornavam objetos de medicalização e punição severas, colocando em cheque a própria masculinidade dos sujeitos incapazes de conquistar o sexo e que o obtêm sob violência voltada para um corpo considerado frágil. Por outro lado, a manutenção e reforço dessa masculinidade poderia se dar dentro do espaço discursivo do processo no momento em que a defesa revertia a posição dos envolvidos: à mulher caberia então o papel de corrompida, imoral que seduziu um homem que não se poderia negar ao ato sexual solicitado pela mulher, enquanto que para o homem caberia o papel de sujeito ativo que teria sido vítima dessa licenciosidade feminina e, ao manter a relação sexual, havia cumprido com sua função sexual. Criava-se ali uma zona de sombra entre um crime amplamente constituído como “monstruoso” pela sociedade e um ato sexual consentido por uma mulher imoral. Esse homem transitava então entre a masculinidade negada da monstruosidade e a masculinidade exigida da potência sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos espaços criados para legitimar feminicídios e estupros ao longo da história recente brasileira, podemos observar uma explicação para a forma com que a sociedade ainda trata da violência de gênero e a partir de quais parâmetros é construída a percepção sobre as vítimas. Nos últimos anos houve crescimento no número de

denúncias relativas à violência de gênero. Isso ocorreu por dois motivos principais: a possibilidade da denúncia ser efetuada por terceiro e pela criação de uma legislação específica para tratar dessa tipologia criminal: a Lei Maria da Penha, bem como a revisão na legislação sobre o estupro.

A persistência da prática da violência de gênero em nosso país tem relação direta com a forma com que produzimos modelos de masculinidade. Podemos elencar alguns elementos constituintes e mantenedores do fenômeno social da violência de gênero. O primeiro deles diz respeito ao processo de produção social das masculinidades amparadas na naturalização da violência como parte de uma “essência masculina” dada *a priori* e constantemente reforçada por discursos relativos a diferenças biológicas de impossível controle que fariam com que homens fossem naturalmente tendenciosos à violência, contrariando a “natureza feminina” pacífica e ordeira. Essa naturalização está amparada na manutenção das hierarquias de gênero que reforçam culturalmente a assimetria entre homens e mulheres nos mais variados campos sociais, produzindo artificialmente a legitimidade da dominação exercida pelos homens viris, fortes e potente sobre as mulheres inferiores por seu suposto temperamento submisso. Alguns, de acordo com Bourdieu (2007), defendem até mesmo que o estupro seja a realização de um desejo de submissão feminino. Para ele, esse seria um pretexto para culpar as vítimas pelas ações de dominação exercidas pelos homens. Portanto, as mulheres vítimas de agressões sexuais teriam buscado nessa experiência o desejo de se sentirem submissas.

Enquanto produz masculinidades violentas e reforça as assimetrias de gênero, a sociedade atua no silenciamento sobre a violência de gênero. Além disso, também gera “zonas de sombra”, espaços de legitimação da violência como necessária à organização da sociedade, o que acaba por creditar a culpa à vítima. O estupro, por exemplo, pode ser compreendido como um dispositivo de modelação de condutas sexuais e sociais que opera na construção do medo da presença em espaços que deixariam as mulheres mais vulneráveis a esses crimes. As lesões corporais costumavam ser associadas a processos de correção diante de uma “falha de formação” da mulher na casa dos pais. O companheiro deveria assumir o papel de ator correcional. Já os feminicídios tomavam proporções vinculadas à honra, tornando os assassinos em românticos atingidos em sua honra por mulheres levianas ou eram “acidentes” ocorridos na ânsia da realização do processo correcional.

A historiografia está habituada a procurar compreender a vítima. Essa perspectiva é excepcional pois permite dar voz a quem foi silenciada pela violência. Mas buscamos compreender a “raiz do problema” olhando para a produção social do agressor e em quais parâmetros essa construção se ampara, compreendo que as subjetividades são múltiplas formas de vivenciar as práticas de si no cotidiano e podem ser modificadas, pois não são identificações fixas ou pré-determinadas. Além disso, embora existam padrões disciplinares de conduta, nem sempre são reforçados pelos que são alcançados por ele, o que não retira desse modelo a força coercitiva

sobre os sujeitos e a influência que pode exercer sobre eles.

Ser homem é uma condição de adequação a determinadas exigências sociais não naturais, mas que condicionam corporalidades, modos de ser e agir no universo social. Diante dessas exigências é possível jogar, construir alteridades, reforçar ou negar determinados aspectos como melhor conviver. É possível assim transitar entre o aceitável e o inaceitável, pois a anormalidade e a aceitação também são construções contextuais, vivendo, portanto, num jogo entre luz e sombra, mas compreendendo que essa dualidade não comporta a multiplicidade de ser sujeito, apenas representando a possibilidade de transição, performatividade e fronteira ocupada pela masculinidade. Devemos considerar que a violência não é uma exceção, ela faz parte da estrutura social e não está restrita a certos estratos sociais, abarcando toda a sociedade, mesmo que adquira formas diferentes de acordo com o estrato social em que foi vivenciada e, portanto, deve ser combatida em suas diferentes formas.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2007.

CALVINHO, Maria de La Salette Esteves; RAMOS, Maria Natália. **Diversas faces do poder sobre a mulher** – o caso da violência conjugal. In. *Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder*: Florianópolis, 2008.

CONNEL, Robert. *La Organización Social de La Masculinidad*. In. VALDES, Tereza; OLAVARRIA, José. **Masculinidad/es: poder y crisis**. Cap. 2, ISIS-FLACSO: Ediciones de las Mujeres nº 24, 1995.

HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 1940.

NORONHA, Edgar Magalhães. **Crimes Contra os Costumes**: comentários aos Arts. 213 a 226, e 108 n.VIII do Código Penal. São Paulo: Livraria Acadêmica, 1943.

VALE DE ALMEIDA, Miguel. **Gênero, Masculinidade e Poder**: revendo um caso do sul de Portugal. *Anuário Antropológico*, 1996.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-425-2

